



Telef: 225 073 140 – Email: [serv.administrativos@ribadouro.com](mailto:serv.administrativos@ribadouro.com) – [www.ribadouro.com](http://www.ribadouro.com)

### Tabela de Preços 2020/2021 (válido de 1 de setembro de 2020 a 31 de julho de 2021)

RUBRICA	Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	Secundário		
Inscrição a)	250€/Inscrição	250€/Inscrição	250€/Inscrição	250€/Inscrição	280€/Inscrição		
Escolaridade obrigatória/ Mensalidade	245€ x 11 meses (set. a julho)	300€ x 10 meses (set. a junho)	360€ x 10 meses (set. a junho)	360€ x 10 meses (set. a junho)	10º	11º	12º
					410€ x 11 meses (set a jul.)		
Outras atividades	e)	e)	e)	e)	e)		
Prolongamento do horário (a partir das 18:30)	2€/Dia	2€/Dia	2€/Dia	2€/Dia	-----		
Alimentação mensal	110€ b)	110€ b)	110€ c)	110€ c)	110€		
Almoço avulso (diário)	6.5€ b)	6.5€ b)	6.5€ c)	6.5€ c)	6.5€		
Lanche mensal	35€ d)	35€ d)	35€	35€	35€		
Lanche avulso	1,5€	1,5€	1,5€	1,5€	1.5€		
Transporte: 1 Viagem (mensal)	70€	70€					
Transporte: 2 Viagens (mensal)	120€	120€					
Observação:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os restantes serviços e atividades, a disponibilizar ao longo do ano letivo (visitas de estudo, festas, atividades extracurriculares etc.), são considerados facultativos.</li> </ul>						

- a) Inclui a matrícula e seguro escolar, folhas de testes, fotocópias cedidas pelos professores, cartão de aluno, aulas de apoio, acompanhamento pedagógico, salas de estudo, clubes escolares.
- b) **Inclui almoço, lanche da manhã e da tarde.**
- c) Inclui almoço e lanche da tarde.
- d) Inclui lanche da manhã e da tarde.
- e) A definir, caso a caso, no presente ano letivo.

#### Abertura Geral:

Abertura todo o ano, (enquadramento para alunos: 1 de Setembro a 31 de julho), com encerramento nos dias de feriado e 3ª feira de carnaval.

Horário normal: 7:00 -18:30

Prolongamento do horário: 18:30-19:30

#### Anuidade/Mensalidades:

Entende-se por anuidade o valor correspondente ao serviço prestado pela frequência escolar num ano letivo.

A anuidade pode ser paga no início do ano letivo (até 8 de setembro), beneficiando de um desconto de 3%. Contudo, a anuidade pode ser fracionada em dez ou onze prestações mensais, a pagar até ao dia 8 de cada mês. Quando a anuidade é fracionada em onze (11) prestações, a última deverá ser paga até dezembro ou subfracionada em três prestações a pagar em outubro, novembro e dezembro do respetivo ano letivo.

Os alunos contemplados pelos apoios financeiros do Estado (Contrato Simples e de Desenvolvimento), poderão ter este subsídio deduzido nas mensalidades, desde que entreguem a documentação necessária no prazo estabelecido pela Direção.

#### Reduções (apenas no valor da escolaridade e não cumulativas):

-Quando dois ou mais irmãos frequentem este estabelecimento de ensino em simultâneo, o aluno que frequente o grau/ano de ensino superior pagará o estabelecido na tabela. O(s) irmão(s) que frequente o grau/ano de ensino inferior poderá ter um desconto até 10% do valor da mensalidade atribuído pela direção, desde que o Sr.Enc. de educação o solicite por escrito.

- **Pronto pagamento da anuidade: 3%, se liquidado até 8 de setembro.**

A Direção